



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 008/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) LINKS DE INTERNET, SENDO 01 (UM) LINK COM 200 (DUZENTOS) MEGAS FULL DOWNLOAD E UPLOAD VIA CABO/FIBRA ÓTICA E POR RÁDIO COM DUPLA ABORDAGEM E 02 (DOIS) LINKS DE FIBRA ÓTICA COM 200 (DUZENTOS) Mbps, COM FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) ENDEREÇOS DE IP FIXOS E VÁLIDOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE NOVA IGUAÇU E A EMPRESA SPEED WEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA..

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, doravante denominada CONTRATANTE, com sede à Rua Prefeito João Luiz do Nascimento, nº 38 – Centro – Nova Iguaçu – RJ; inscrita no CNPJ sob o nº 030.635.775/0001-02, neste ato representada por seu Presidente MARCIO LUÍS MARQUES GUIMARÃES, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade de nº [REDACTED] expedida pelo IFP e inscrito no C.P.F. sob o nº [REDACTED], e a empresa **SPEED WEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA.,** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.474.053/0001-06, com sede à Avenida Doutor Mário Guimarães, nº 428 – Centro – Nova Iguaçu - RJ; denominada neste ato como **CONTRATADA,** representada neste ato pelo(a) **Sr.(a) ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA SOARES,** brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade de nº [REDACTED] e inscrita no C.P.F. sob o nº [REDACTED]; pactuam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, OBJETO E VALOR DO CONTRATO Nº 001/2023, cuja celebração foi autorizada no processo administrativo nº 441/2025 e se regerá por toda legislação aplicada à espécie, e, ainda pelas disposições que a



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já se entendem como integrantes do presente termo, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) LINKS DE INTERNET, SENDO 01 (UM) LINK COM 200 (DUZENTOS) MEGAS FULL DOWNLOAD E UPLOAD VIA CABO/FIBRA ÓTICA E POR RÁDIO COM DUPLA ABORDAGEM E 02 (DOIS) LINKS DE FIBRA ÓTICA COM 200 (DUZENTOS) Mbps, COM FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) ENDEREÇOS DE IP FIXOS E VÁLIDOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DE PRAZO

2.1 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 001/2023 originado do Processo nº 90706/2022, tendo o presente Termo início no dia 21 de março de 2025 e término no dia 20 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor total deste Termo é de **R\$ 53.599,92 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, divididos em 12 (doze) parcelas de **R\$ 4.466,66 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, vincendas na data-base de assinatura do CONTRATO, passível de alteração apenas pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro (repactuação), nos moldes do art. 124, II, alínea “d” da Lei nº 14.133/21, tendo a **CÂMARA** o prazo de 30(trinta) dias para responder ao pedido da **CONTRATADA**.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

3.2 - Nos preços mencionados, no item 3.1, estão incluídas todas as despesas com os encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas e licenças, emolumentos fiscais e outras despesas também necessárias à perfeita execução dos referidos serviços, aí se incluindo, ainda, o lucro da CONTRATADA.

3.3 - Os recursos financeiros necessários ao pagamento da prestação dos serviços objeto do presente Instrumento estão devidamente equacionados e assegurados na dotação 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento do exercício corrente e serão previstos nos seguintes, de forma a cobrir o período total da prestação dos serviços objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1- A legislação aplicável à execução do presente Termo e especialmente aos casos omissos é a Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO

5.1 – A presente prorrogação atende ao que dispõe o art. 107 da Lei nº 14.133/21; referente ao preço e condição mais vantajosa para a Administração, tendo a Contratada renunciado ao pedido de aumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - A CMNI pode, à qualquer tempo, rescindir o presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato original.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

E por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente Contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Iguaçu, 21 de março de 2025.

CMNI

SPEED WEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA.